

# Prefeitura Municipal de Brejão



**PORTARIA N° 0169/2010**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

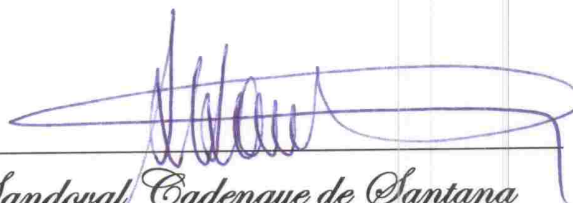
**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder o(a) Sr(a), Fabio de Luna Ferreira, a progressão Horizontal, por nível profissional, aquisição da graduação em área relacionada com a qualificação profissional, passando para o nível B, com fundamento no que dispõem o Artigo 15 e Parágrafo Único e anexo V da Lei Municipal 710/2005, com a tabela de valores da Lei 753/2008 no Anexo II.**

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa ao Requerimento da Servidora, 04/02/2010, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Registre-se.**

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Março de 2010.**

  
**Sandoval Cadengue de Santana**  
**Prefeito**

